

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna público a formalização do Termo de Cancelamento do item nº 37, constante na Ata de Registro de Preços nº 726/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 77/2024, Pregão Eletrônico (SRP) nº 59/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. IV – “H” a “M”. Conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 162/2024, publicada no Órgão Oficial do Consórcio ICISMEP em 08 de janeiro de 2025, fica cancelado o preço registrado para o item nº 37, constante na Ata de Registro de Preços nº 726/2024. O presente cancelamento não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 22 de novembro de 2024. Empresa detentora do registro de preços: Sinergia Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.586.871/0002-50. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP e a empresa Dotweb Serviços de Coordenação Ltda, CNPJ nº 05.387.040/0001-51, celebram o contrato nº 41/2024. Processo nº 126/2024, Dispensa de Licitação nº 28/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) na modalidade SaaS incluindo hospedagem, manutenção, atualização, suporte técnico e consultoria em Alfresco Community. Vigência: 12 meses, a contar de 24/01/2025. Valor total: R\$ 17.860,00 (dezessete mil e oitocentos e sessenta reais). Dotações Orçamentárias nº 3.3.90.40.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001, 3.3.90.40.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005, 3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001 e 3.3.90.39.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do Consórcio ICISMEP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Mais informações, telefone (31) 2571.3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de Gestor e Fiscal de Contrato. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, por meio da presente publicação, que a empregada pública Vitória Beatriz Martins Pereira, fica designada como fiscal do Contrato nº 41/2024, decorrente do Processo nº 126/2024, Dispensa de Licitação nº 28/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) na modalidade SaaS incluindo hospedagem, manutenção, atualização, suporte técnico e consultoria em Alfresco Community. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 140/2024, Pregão Eletrônico (SRP) nº 104/2024, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – Vol. I – de “A” a “C”. Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O valor total dos itens arrematados é de R\$ R\$ 2.242.286,43 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 28 de janeiro de 2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 149/2024, Pregão Eletrônico (SRP) nº 112/2024, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais e insumos para acupuntura, auriculoterapia e aromaterapia. Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O valor total dos itens arrematados é de R\$ 42.933,67 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos). O termo de

adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 28 de janeiro de 2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP e a empresa Ifood Benefícios e Serviços Ltda., CNPJ nº 33.157.312/0001-62, celebram o contrato nº 02/2025. Processo nº 01/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartão multibenefícios de saldo vale-alimentação/refeição e saldo saúde/bem-estar para os funcionários do Consórcio ICISMEP, por meio de crédito em cartão eletrônico bandeirado (Visa, Mastercard, Elo, Hipercard ou American Express), personalizado com nome e com chip de segurança. Vigência: 12 meses, a contar de 24/01/2025. Valor total: R\$1.730.400,00 (um milhão, setecentos e trinta mil e quatrocentos reais).
Dotações Orçamentárias nº
3.3.90.46.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002, 3.3.90.46.00.1.03.02.10.302.0003.2.0006,
3.3.90.46.00.1.02.02.10.302.0003.2.0003, 3.3.90.46.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005,
3.3.90.46.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001, 3.3.90.46.00.1.02.06.10.302.0003.2.0013,
3.3.90.46.00.1.07.01.10.304.0004.2.0021, 3.3.90.46.00.1.07.03.20.609.0004.2.0029,
3.3.90.46.00.1.05.01.04.122.0001.2.0011, 3.3.90.46.00.1.02.04.10.302.0003.2.0009,
3.3.90.46.00.1.02.03.10.302.0003.2.0004, 3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002,
3.3.90.39.00.1.02.02.10.302.0003.2.0006, 3.3.90.39.00.1.02.02.10.302.0003.2.0003,
3.3.90.39.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005, 3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001,
3.3.90.39.00.1.02.06.10.302.0003.2.0013, 3.3.90.39.00.1.07.01.10.304.0004.2.0021,
3.3.90.39.00.1.07.03.20.609.0004.2.0029, 3.3.90.39.00.1.05.01.04.122.0001.2.0011,
3.3.90.39.00.1.02.04.10.302.0003.2.0009 e 3.3.90.39.00.1.02.03.10.302.0003.2.0004.
Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP, e o representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do Consórcio ICISMEP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Mais informações, telefone (31) 2571.3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de Gestor e Fiscal de Contrato. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, por meio da presente publicação, que a empregada pública Joana Costa Santos, fica designada como fiscal do Contrato nº 02/2025, decorrente do Processo nº 01/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartão multibenefícios de saldo vale-alimentação/refeição e saldo saúde/bem-estar para os funcionários do Consórcio ICISMEP, por meio de crédito em cartão eletrônico bandeirado (Visa, Mastercard, Elo, Hipercard ou American Express), personalizado com nome e com chip de segurança. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato de Contrato para publicação. Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Contrato de Apoio Técnico para Elaboração de Projetos e Serviços de Engenharia e Arquitetura, nº 006/2025, celebrado entre o município de Florestal/MG, CONTRATANTE, CNPJ 18.313.833/0001-78 e o Consórcio Público ICISMEP, CONTRATADO, CNPJ 05.802.877/0001-10. Objeto: Execução indireta de serviços de apoio técnico para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município. Valor: R\$ 220.465,55 (Duzentos e vinte mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 01/01/2026. Data da assinatura: 02/01/2025. Assinaturas: Wagner dos Santos Júnior (Florestal), Eustáquio da Abadia Amaral (ICISMEP). Consórcio Público ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 05/2025. Ata de Registro de Preços nº 647/2024. Referência: Solicitação de cancelamento do preço registrado para o item nº 33, constante na ARP em referência. Solicitante: Biohosp Produtos Hospitalares S.A. – CNPJ: 18.269.125/0001-87. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 05/2025, visando à análise da solicitação de cancelamento do preço registrado para o item nº 33, contido na ARP nº 647/2024 e arrematado pela empresa Biohosp Produtos Hospitalares S.A.; Considerando a documentação apresentada pela empresa requerente; Considerando o Decreto Federal nº 11.462/23 que estabelece que o cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; Considerando o comunicado do

laboratório fabricante (Janssen), informando a descontinuação definitiva da fabricação, distribuição e comercialização do medicamento; Considerando que em 25 de novembro de 2024 foi peticionada pela empresa fabricante a notificação de descontinuação definitiva do medicamento, conforme consulta a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; Considerando que a decisão de descontinuação de fabricação, distribuição e comercialização do medicamento é alheia à vontade da requerente; Considerando que foi possível constatar a ocorrência dos pressupostos legais que autorizam o cancelamento do preço registrado, restando evidenciada a ocorrência de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, cujos fatos foram devidamente comprovados e justificados; Considerando que a requerente foi a única participante do certame para o item em questão, restando frustrada a possibilidade de negociações; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 037/2025, decido pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 647/2024, visto que o item nº 33 é o único item presente na referida ARP. O presente cancelamento não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 10 de janeiro de 2025. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. A apresentação de eventual recurso não terá efeito suspensivo. São Joaquim de Bicas/MG, 28 de janeiro de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor Institucional do Consórcio ICISMEP.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Carolina Morais - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne, Igarapé/MG

“Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br